



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE EXECUÇÃO DE POLÍTICA SOCIAL

## RESOLUÇÃO CIB

### Resolução nº 03/2023, de 28 de setembro de 2023.

Pactua a autorização para implantação de Equipe de Proteção Social Especial em municípios não contemplados com equipamento de Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, os critérios mínimos para implantação do Serviço de Família Acolhedora Goiana regionalizado e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/Goiás, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas na Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS, de 12 de dezembro de 2012 e em seu Regimento Interno, em reunião ordinária realizada virtualmente, pela plataforma Zoom, em 28 de setembro de 2023, e

**Considerando** a Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

**Considerando** a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

**Considerando** a Resolução CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

**Considerando** a Resolução CNAS n.º 33, de 12 de dezembro de 2012 (NOB/SUAS/2012).

**Considerando** a Lei n.º 19.017, de 22 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Estado de Goiás.

**Considerando** o Decreto n.º 8.916 de 20 de março de 2017, que dispõe sobre o cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

**Considerando** o Estudo técnico apresentado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDS-GO voltado para Regionalização do Serviço de Família Acolhedora Goiana, observando os necessários aspectos da Proteção Social Especial referente aos Centros de Referências Especializados de Assistência Social – CREAS e;

**Considerando** a Resolução CNAS 31 de 31 de outubro de 2013 que define as diretrizes e parâmetros para o PAEFI e Acolhimento de crianças e adolescentes;

**Considerando** a Lei Estadual Nº 21.809 de 14 de março de 2023, que cria o Programa Família Acolhedora Goiana;

**Considerando** o Caderno de “Orientações Técnicas Sobre o PAIF – Volume 2 – 1ª Edição. Brasília, 2012”.

#### RESOLVE:

Art. 1º PACTUAR a validade do “ESTUDO TÉCNICO PARA REGIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - Centro de Referência Especializado de Assistência Social -Equipe de Proteção Social Especial – PSE e Serviço de Família Acolhedora Goiana.” para implantação Regionalizada do Programa Família Acolhedora Goiana constante do Processo SEI 202310319005519 (52068646).

Art. 2º PACTUAR a autorização para implantação de Equipes de Proteção Social Especial ligada ao Órgão Gestor nos municípios que não possuem Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS, mediante interesse e iniciativa do município e com utilização de recursos próprios e de Cofinanciamento Estadual (anexo I);

§1º A equipe deverá ser composta por, no mínimo, um psicólogo(a) e um assistente social (a) para acompanhamento de até 30 famílias ou indivíduos.

§2º A equipe deverá ofertar minimamente o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI e o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de *Medida Socioeducativa* de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de *Serviços* à Comunidade (PSC).

§3º As atribuições dos profissionais da equipe proteção social especial vinculada ao órgão gestor são as mesmas descritas para os profissionais dos CREAS.

§4º As competências da equipe de proteção social especial vinculada ao órgão gestor não se confundem com as competências das equipes designadas para as funções de gestão do SUAS.

Art. 3º PACTUAR os critérios mínimos para implantação de sede de Serviço de Família Acolhedora – SFA compreendido a partir do Programa Família Acolhedora Goiana, em cooperação técnica e financeira entre Estado e municípios (Cofinanciamento) conforme estabelecido no inciso I do Art. 5º da Lei Estadual Nº 21.809 de 14 de março de 2023 em município que:

- I - Tiver indicação de demanda para implantação, via estudo técnico de violências e violações;
- II - Possuir um Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
- III - Possuir no território a presença de uma Comarca do Poder Judiciário para atuação articulada;
- IV - Possuir até 50.000 (cinquenta mil) habitantes;
- V - Não possuir serviço de acolhimento para crianças e adolescentes (abrigo);
- VI - Não possuir Serviço de Acolhimento Familiar financiado 100% pelo município (serviço já implantado);
- VII - Atender a demanda dos municípios da região, conforme anexo II;
- VIII - Possuir lei municipal suficiente para execução dos serviços e não conflitante com a legislação estadual;

Art. 4º ESTABELECEER avaliação anual dos serviços para validação da continuidade e expansão conforme necessidade e viabilidade orçamentária do Estado em âmbito da Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS-GO).

Art. 5º PACTUAR os parâmetros de aplicações estaduais nos SFA regionalizados, com cálculo de 2 (dois) profissionais técnicos (Assistente Social e Psicólogo), até R\$ 130.000,00 reais, mais R\$ 40.000,00 de valor para custeios diversos do serviços, totalizando em 2023 o aporte anual de até R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) repassado pelo Estado ao município que aderir e se constituir sede do SFA do Programa Família Acolhedora Goiana.

§1º Valores poderão ser revisados anualmente conforme disponibilidade orçamentária e financeira do Estado.

§2º A Gestão Estadual arcará, com até 15 (quinze) Bolsa Famílias Acolhedoras, conforme definidos os valores na Nº 21.809 de 14 de março de 2023 para cada região abrangida com o serviço.

Art. 6º AUTORIZAR as Gestões municipais e estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS-GO a negociarem administrativamente adesão formal com possíveis municípios sede de SFA conforme anexo II, seguindo a ordem de classificação das regiões do Estado, utilizando as abrangências da Política de Saúde, conforme apresentado no Estudo técnico, respeitados os limites financeiros e orçamentários do Estado.

Art. 7º PACTUAR a atuação conjunta do Estado de Goiás na implantação do SFA nos municípios de Goiânia e Aparecida de Goiânia, como Pilotos, para aprendizado das equipes municipal e estadual para posterior expansão dos conhecimentos e experiências.

Art. 8º Autorizar a Gestão Estadual a emitir atos normativos complementares para implantação de Equipes de Proteção Social Especial, bem como do Serviço de Família Acolhedora conforme apontados no Estudo Técnico aqui aprovado.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Dê-se ciência e publique-se.

Comissão Intergestores Bipartite, em Goiânia, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2023.

*assinado eletronicamente*

Caroline Tavares Araújo

Coordenadora Estadual da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB/SUAS/GO

*assinado eletronicamente*

Ana Carolina Palhares Ribeiro

Presidente do Colegiado estadual de Gestores Municipais de Assistência Social  
COEGEMAS/GO

**Anexo I – Lista de Municípios de até 20.000 habitantes autorizados a implantarem equipe de PSE ligada à Gestão conforme Art. 2º.**

<b>Município</b>	<b>Porte</b>	<b>População IBGE 2022</b>	<b>Nº CREAS</b>
Anhanguera	Pequeno Porte I	924	0
Lagoa Santa	Pequeno Porte I	1.390	0
Cachoeira de Goiás	Pequeno Porte I	1.405	0
Moiporá	Pequeno Porte I	1.685	0
São João da Paraúna	Pequeno Porte I	1.774	0
Água Limpa	Pequeno Porte I	1.851	0
Davinópolis	Pequeno Porte I	1.902	0
Aloândia	Pequeno Porte I	1.973	0
Diorama	Pequeno Porte I	2.062	0
Nova Aurora	Pequeno Porte I	2.101	0
Jesúpolis	Pequeno Porte I	2.123	0
São Patrício	Pequeno Porte I	2.143	0
Guarinos	Pequeno Porte I	2.161	0
Guaraíta	Pequeno Porte I	2.188	0
Palmelo	Pequeno Porte I	2.259	0
Adelândia	Pequeno Porte I	2.297	0
Pilar de Goiás	Pequeno Porte I	2.328	0
Córrego do Ouro	Pequeno Porte I	2.454	0
Panamá	Pequeno Porte I	2.455	0
Mairipotaba	Pequeno Porte I	2.561	0
Mimoso de Goiás	Pequeno Porte I	2.614	0
Santa Rita do Novo Destino	Pequeno Porte I	2.689	0
Ivolândia	Pequeno Porte I	2.693	0
Teresina de Goiás	Pequeno Porte I	2.701	0
Damolândia	Pequeno Porte I	2.724	0
Buriti de Goiás	Pequeno Porte I	2.732	0

Marzagão	Pequeno Porte I	2.758	0
Santa Rosa de Goiás	Pequeno Porte I	2.820	0
Avelinópolis	Pequeno Porte I	2.868	0
Aparecida do Rio Doce	Pequeno Porte I	2.907	0
Ipiranga de Goiás	Pequeno Porte I	2.919	0
Três Ranchos	Pequeno Porte I	2.921	0
Cumari	Pequeno Porte I	2.927	0
Arenópolis	Pequeno Porte I	2.946	0
Perolândia	Pequeno Porte I	2.964	0
Castelândia	Pequeno Porte I	2.985	0
Santa Cruz de Goiás	Pequeno Porte I	3.002	0
Amorinópolis	Pequeno Porte I	3.007	0
Nova Iguaçu de Goiás	Pequeno Porte I	3.010	0
Nova Roma	Pequeno Porte I	3.076	0
Trombas	Pequeno Porte I	3.120	0
Palestina de Goiás	Pequeno Porte I	3.132	0
Buritópolis	Pequeno Porte I	3.145	0
Estrela do Norte	Pequeno Porte I	3.205	0
Amaralina	Pequeno Porte I	3.268	0
Portelândia	Pequeno Porte I	3.280	0
Aurilândia	Pequeno Porte I	3.284	0
Santa Tereza de Goiás	Pequeno Porte I	3.293	0
Bonópolis	Pequeno Porte I	3.299	0
Baliza	Pequeno Porte I	3.351	0
Heitoráí	Pequeno Porte I	3.354	0
Gameleira de Goiás	Pequeno Porte I	3.456	0
Cristianópolis	Pequeno Porte I	3.504	0

Novo Brasil	Pequeno Porte I	3.527	0
Santa Isabel	Pequeno Porte I	3.538	0
Urutaí	Pequeno Porte I	3.553	0
Mutunópolis	Pequeno Porte I	3.564	0
Campinaçu	Pequeno Porte I	3.708	0
Novo Planalto	Pequeno Porte I	3.716	0
Varjão	Pequeno Porte I	3.716	0
Campestre de Goiás	Pequeno Porte I	3.755	0
Damianópolis	Pequeno Porte I	3.770	0
Montividiu do Norte	Pequeno Porte I	3.779	0
Araçu	Pequeno Porte I	3.799	0
Palminópolis	Pequeno Porte I	3.851	0
Rio Quente	Pequeno Porte I	3.864	0
Cromínia	Pequeno Porte I	3.883	0
Rianópolis	Pequeno Porte I	3.980	0
Brazabrantés	Pequeno Porte I	3.992	0
Taquaral de Goiás	Pequeno Porte I	4.026	0
Colinas do Sul	Pequeno Porte I	4.030	0
Matrinchã	Pequeno Porte I	4.042	0
Ouro Verde de Goiás	Pequeno Porte I	4.057	0
Porteirão	Pequeno Porte I	4.070	0
Guarani de Goiás	Pequeno Porte I	4.085	0
Vila Boa	Pequeno Porte I	4.215	0
Aporé	Pequeno Porte I	4.325	0
Itajá	Pequeno Porte I	4.380	0
Gouvelândia	Pequeno Porte I	4.390	0
Divinópolis de Goiás	Pequeno Porte I	4.457	0

São Miguel do Passa Quatro	Pequeno Porte I	4.464	0
Turvânia	Pequeno Porte I	4.480	0
Caldazinha	Pequeno Porte I	4.507	0
Mossâmedes	Pequeno Porte I	4.654	0
Formoso	Pequeno Porte I	4.660	0
São Luiz do Norte	Pequeno Porte I	4.837	0
Santa Fé de Goiás	Pequeno Porte I	4.951	0
Água Fria de Goiás	Pequeno Porte I	4.954	0
Itaguari	Pequeno Porte I	4.963	0
Goiandira	Pequeno Porte I	4.968	0
Turvelândia	Pequeno Porte I	4.985	0
Caturai	Pequeno Porte I	5.184	0
Americano do Brasil	Pequeno Porte I	5.259	0
Britânia	Pequeno Porte I	5.695	0
Simolândia	Pequeno Porte I	5.742	0
Vila Propício	Pequeno Porte I	5.815	0
Fazenda Nova	Pequeno Porte I	5.877	0
Alto Horizonte	Pequeno Porte I	6.072	0
Itarumã	Pequeno Porte I	6.101	0
Santa Bárbara de Goiás	Pequeno Porte I	6.149	0
Mundo Novo	Pequeno Porte I	6.189	0
Jandaia	Pequeno Porte I	6.272	0
São Francisco de Goiás	Pequeno Porte I	6.378	0
Monte Alegre de Goiás	Pequeno Porte I	6.692	0
Faina	Pequeno Porte I	7.070	0
Araguapaz	Pequeno Porte I	7.153	0
Joviânia	Pequeno Porte I	7.159	0

Ouvidor	Pequeno Porte I	7.200	0
Santo Antônio de Goiás	Pequeno Porte I	7.386	0
Cabeceiras	Pequeno Porte I	7.560	0
Paranaiguara	Pequeno Porte I	7.607	0
Itaçu	Pequeno Porte I	7.736	0
Cachoeira Dourada	Pequeno Porte I	7.782	0
Bom Jardim de Goiás	Pequeno Porte I	7.826	0
Itapirapuã	Pequeno Porte I	8.002	0
Campo Limpo de Goiás	Pequeno Porte I	8.081	0
Cezarina	Pequeno Porte I	8.090	0
Mambaí	Pequeno Porte I	8.124	0
Nazário	Pequeno Porte I	8.189	0
Aruanã	Pequeno Porte I	8.300	0
Nova Glória	Pequeno Porte I	8.310	0
Leopoldo de Bulhões	Pequeno Porte I	8.745	0
Montes Claros de Goiás	Pequeno Porte I	8.756	0
Vicentinópolis	Pequeno Porte I	8.768	0
Cavalcante	Pequeno Porte I	9.589	0
Carmo do Rio Verde	Pequeno Porte I	9.710	0
São Domingos	Pequeno Porte I	9.711	0
Alto Paraíso de Goiás	Pequeno Porte I	10.298	0
Barro Alto	Pequeno Porte I	10.371	0
Firminópolis	Pequeno Porte I	10.419	0
Buriti Alegre	Pequeno Porte I	10.495	0
Iaciara	Pequeno Porte I	10.584	0
Mara Rosa	Pequeno Porte I	10.700	0
Edéia	Pequeno Porte I	11.747	0

Nova Crixás	Pequeno Porte I	12.815	0
Chapadão do Céu	Pequeno Porte I	12.870	0
Flores de Goiás	Pequeno Porte I	13.744	0
Vianópolis	Pequeno Porte I	14.956	0
Orizona	Pequeno Porte I	16.399	0
Indiara	Pequeno Porte I	17.061	0
Campos Belos	Pequeno Porte I	18.108	0
Abadia de Goiás	Pequeno Porte I	19.128	0
Jussara	Pequeno Porte I	19.625	0

**Anexo II – Lista de municípios para implantação do Família Acolhedora Goiana conforme classificação das regiões**



<b>Municípios que poderão fazer parte do Programa Família Acolhedora Goiana</b>	<b>Porte</b>	<b>Pop. IBGE 2022</b>	<b>Nº CREAS</b>	<b>Comarca em números</b>	<b>Inst. de acol.</b>	<b>Recorte Regional</b>	<b>Incidência média de violações da região</b>	<b>Poderá sediar o serviço? 0=Não; 1= Não; 2= sim</b>	<b>Classif. das regiões</b>
Alvorada do Norte	Pequeno Porte I	8.446	1	1	0	NORDESTE II	4,8481798	2	1ª
Buritinópolis	Pequeno Porte I	3.145	0	0	0	NORDESTE II	4,8481798	0	
Damianópolis	Pequeno Porte I	3.770	0	0	0	NORDESTE II	4,8481798	0	
Guarani de Goiás	Pequeno Porte I	4.085	0	0	0	NORDESTE II	4,8481798	0	
Iaciara	Pequeno Porte I	10.584	0	1	0	NORDESTE II	4,8481798	1	
Mambaí	Pequeno Porte I	8.124	0	0	0	NORDESTE II	4,8481798	0	
Nova Roma	Pequeno Porte I	3.076	0	0	0	NORDESTE II	4,8481798	0	
São Domingos	Pequeno Porte I	9.711	0	1	0	NORDESTE II	4,8481798	1	
Simolândia	Pequeno Porte I	5.742	0	0	0	NORDESTE II	4,8481798	0	
Sítio d'Abadia	Pequeno Porte I	2.927	1	0	0	NORDESTE II	4,8481798	1	
Colinas do Sul	Pequeno Porte I	4.030	0	0	0	SERRA DA MESA	4,689808	0	2ª
Alto Horizonte	Pequeno Porte I	6.072	0	0	0	SERRA DA MESA	4,689808	0	
Amaralina	Pequeno Porte I	3.268	0	0	0	SERRA DA MESA	4,689808	0	
Mara Rosa	Pequeno Porte I	10.700	0	1	0	SERRA DA MESA	4,689808	1	
Nova Iguaçu de Goiás	Pequeno Porte I	3.010	0	0	0	SERRA DA MESA	4,689808	0	
Aruanã	Pequeno Porte I	8.300	0	1	0	RIO VERMELHO	4,3810239	1	3ª
Guaraíta	Pequeno Porte I	2.188	0	0	0	RIO VERMELHO	4,3810239	0	
Heitorai	Pequeno Porte I	3.354	0	0	0	RIO VERMELHO	4,3810239	0	

Matrinchã	Pequeno Porte I	4.042	0	0	0	RIO VERMELHO	4,3810239	0	
Mozarlândia	Pequeno Porte I	14.750	1	1	0	RIO VERMELHO	4,3810239	2	
Britânia	Pequeno Porte I	5.695	0	0	0	RIO VERMELHO	4,3810239	0	
Mossâmedes	Pequeno Porte I	4.654	0	1	0	RIO VERMELHO	4,3810239	1	
Santa Fé de Goiás	Pequeno Porte I	4.951	0	0	0	RIO VERMELHO	4,3810239	0	
Campo Limpo de Goiás	Pequeno Porte I	8.081	0	0	0	PIRENEUS	4,2404794	0	4ª
Cocalzinho de Goiás	Pequeno Porte I	25.016	1	1	0	PIRENEUS	4,2404794	2	
Mimoso de Goiás	Pequeno Porte I	2.614	0	0	0	PIRENEUS	4,2404794	0	
Goianápolis	Pequeno Porte I	13.967	1	1	0	PIRENEUS	4,2404794	2	
Terezópolis de Goiás	Pequeno Porte I	7.944	1	0	0	PIRENEUS	4,2404794	1	
Gameleira de Goiás	Pequeno Porte I	3.456	0	0	0	PIRENEUS	4,2404794	0	
Água Fria de Goiás	Pequeno Porte I	4.954	0	0	0	ENTORNO NORTE	4,1195761	0	5ª
Vila Boa	Pequeno Porte I	4.215	0	0	0	ENTORNO NORTE	4,1195761	0	
Flores de Goiás	Pequeno Porte I	13.744	0	1	0	ENTORNO NORTE	4,1195761	1	
São João d'Aliança	Pequeno Porte I	13.984	1	0	0	ENTORNO NORTE	4,1195761	1	
Aparecida do Rio Doce	Pequeno Porte I	2.907	0	0	0	SUDOESTE I	4,0040605	0	6ª
Itajá	Pequeno Porte I	4.380	0	1	0	SUDOESTE I	4,0040605	1	
Lagoa Santa	Pequeno Porte I	1.390	0	0	0	SUDOESTE I	4,0040605	0	
Turvelândia	Pequeno Porte I	4.985	0	0	0	SUDOESTE I	4,0040605	0	
Porteirão	Pequeno Porte I	4.070	0	0	0	SUDOESTE I	4,0040605	0	
Bonópolis	Pequeno Porte I	3.299	0	0	0	NORTE	3,8083429	0	7ª

Campinaçu	Pequeno Porte I	3.708	0	0	0	NORTE	3,8083429	0	
Estrela do Norte	Pequeno Porte I	3.205	0	1	0	NORTE	3,8083429	1	
Montividiu do Norte	Pequeno Porte I	3.779	0	0	0	NORTE	3,8083429	0	
Mundo Novo	Pequeno Porte I	6.189	0	0	0	NORTE	3,8083429	0	
Mutunópolis	Pequeno Porte I	3.564	0	0	0	NORTE	3,8083429	0	
Novo Planalto	Pequeno Porte I	3.716	0	0	0	NORTE	3,8083429	0	
Santa Tereza de Goiás	Pequeno Porte I	3.293	0	0	0	NORTE	3,8083429	0	
Trombas	Pequeno Porte I	3.120	0	0	0	NORTE	3,8083429	0	
Anhanguera	Pequeno Porte I	924	0	0	0	ESTRADA DE FERRO	3,7455267	0	8ª
Davinópolis	Pequeno Porte I	1.902	0	0	0	ESTRADA DE FERRO	3,7455267	0	
Ipameri	Pequeno Porte II	25.548	1	1	0	ESTRADA DE FERRO	3,7455267	2	
Ouidor	Pequeno Porte I	7.200	0	0	0	ESTRADA DE FERRO	3,7455267	0	
Palmelo	Pequeno Porte I	2.259	0	0	0	ESTRADA DE FERRO	3,7455267	0	
Santa Cruz de Goiás	Pequeno Porte I	3.002	0	1	0	ESTRADA DE FERRO	3,7455267	1	
Três Ranchos	Pequeno Porte I	2.921	0	0	0	ESTRADA DE FERRO	3,7455267	0	
Urutaí	Pequeno Porte I	3.553	0	1	0	ESTRADA DE FERRO	3,7455267	1	
Marzagão	Pequeno Porte I	2.758	0	0	0	ESTRADA DE FERRO	3,7455267	0	
Rio Quente	Pequeno Porte I	3.864	0	0	0	ESTRADA DE FERRO	3,7455267	0	
Damolândia	Pequeno Porte I	2.724	0	0	0	CENTRAL	3,7392612	0	9ª
Jesópolis	Pequeno Porte I	2.123	0	0	0	CENTRAL	3,7392612	0	
Ouro Verde de Goiás	Pequeno Porte I	4.057	0	0	0	CENTRAL	3,7392612	0	

Petrolina de Goiás	Pequeno Porte I	9.573	1	1	0	CENTRAL	3,7392612	2	
Santa Rosa de Goiás	Pequeno Porte I	2.820	0	0	0	CENTRAL	3,7392612	0	
São Francisco de Goiás	Pequeno Porte I	6.378	0	0	0	CENTRAL	3,7392612	0	
Taquaral de Goiás	Pequeno Porte I	4.026	0	1	0	CENTRAL	3,7392612	1	
Brazabrantes	Pequeno Porte I	3.992	0	0	0	CENTRAL	3,7392612	0	
Caturai	Pequeno Porte I	5.184	0	0	0	CENTRAL	3,7392612	0	
Guapó	Pequeno Porte I	19.545	1	1	0	CENTRAL	3,7392612	2	
Santo Antônio de Goiás	Pequeno Porte I	7.386	0	0	0	CENTRAL	3,7392612	0	
Araçu	Pequeno Porte I	3.799	0	1	0	CENTRAL	3,7392612	1	
Itaguari	Pequeno Porte I	4.963	0	0	0	CENTRAL	3,7392612	0	
Itauçu	Pequeno Porte I	7.736	0	1	0	CENTRAL	3,7392612	1	
Avelinópolis	Pequeno Porte I	2.868	0	0	0	CENTRAL	3,7392612	0	
Campestre de Goiás	Pequeno Porte I	3.755	0	0	0	CENTRAL	3,7392612	0	
Santa Bárbara de Goiás	Pequeno Porte I	6.149	0	0	0	CENTRAL	3,7392612	0	
Caiapônia	Pequeno Porte I	16.507	1	1	0	SUDOESTE II	3,6691689	2	10ª
Doverlândia	Pequeno Porte I	6.956	1	0	0	SUDOESTE II	3,6691689	1	
Perolândia	Pequeno Porte I	2.964	0	0	0	SUDOESTE II	3,6691689	0	
Portelândia	Pequeno Porte I	3.280	0	0	0	SUDOESTE II	3,6691689	0	
Gouvelândia	Pequeno Porte I	4.390	0	0	0	SUL	3,6467937	0	11ª
Água Limpa	Pequeno Porte I	1.851	0	0	0	SUL	3,6467937	0	
Aloândia	Pequeno Porte I	1.973	0	0	0	SUL	3,6467937	0	

Cachoeira Dourada	Pequeno Porte I	7.782	0	1	0	SUL	3,6467937	1	
Inaciolândia	Pequeno Porte I	5.954	1	0	0	SUL	3,6467937	1	
Panamá	Pequeno Porte I	2.455	0	1	0	SUL	3,6467937	1	
Aragoiânia	Pequeno Porte I	11.890	1	0	0	CENTRO SUL	3,3841577	1	12ª
Bonfinópolis	Pequeno Porte I	10.296	1	0	0	CENTRO SUL	3,3841577	1	
Caldazinha	Pequeno Porte I	4.507	0	0	0	CENTRO SUL	3,3841577	0	
Jandaia	Pequeno Porte I	6.272	0	1	0	CENTRO SUL	3,3841577	1	
Leopoldo de Bulhões	Pequeno Porte I	8.745	0	1	0	CENTRO SUL	3,3841577	1	
Cezarina	Pequeno Porte I	8.090	0	0	0	CENTRO SUL	3,3841577	0	
Cromínia	Pequeno Porte I	3.883	0	1	0	CENTRO SUL	3,3841577	1	
Indiara	Pequeno Porte I	17.061	0	0	0	CENTRO SUL	3,3841577	0	
Mairipotaba	Pequeno Porte I	2.561	0	0	0	CENTRO SUL	3,3841577	0	
Professor Jamil	Pequeno Porte I	3.649	1	0	0	CENTRO SUL	3,3841577	1	
Varjão	Pequeno Porte I	3.716	0	1	0	CENTRO SUL	3,3841577	1	
Amorinópolis	Pequeno Porte I	3.007	0	0	0	OESTE I	3,2585216	0	13ª
Arenópolis	Pequeno Porte I	2.946	0	0	0	OESTE I	3,2585216	0	
Baliza	Pequeno Porte I	3.351	0	0	0	OESTE I	3,2585216	0	
Diorama	Pequeno Porte I	2.062	0	0	0	OESTE I	3,2585216	0	
Fazenda Nova	Pequeno Porte I	5.877	0	1	0	OESTE I	3,2585216	1	
Israelândia	Pequeno Porte I	2.560	1	1	0	OESTE I	3,2585216	2	
Ivolândia	Pequeno Porte I	2.693	0	1	0	OESTE I	3,2585216	1	

Moiporá	Pequeno Porte I	1.685	0	0	0	OESTE I	3,2585216	0	
Palestina de Goiás	Pequeno Porte I	3.132	0	0	0	OESTE I	3,2585216	0	
Cavalcante	Pequeno Porte I	9.589	0	1	0	NORDESTE I	3,2424591	1	14ª
Divinópolis de Goiás	Pequeno Porte I	4.457	0	0	0	NORDESTE I	3,2424591	0	
Monte Alegre de Goiás	Pequeno Porte I	6.692	0	0	0	NORDESTE I	3,2424591	0	
Teresina de Goiás	Pequeno Porte I	2.701	0	0	0	NORDESTE I	3,2424591	0	
Buriti de Goiás	Pequeno Porte I	2.732	0	0	0	OESTE II	2,5179635	0	15ª
Cachoeira de Goiás	Pequeno Porte I	1.405	0	0	0	OESTE II	2,5179635	0	
Córrego do Ouro	Pequeno Porte I	2.454	0	0	0	OESTE II	2,5179635	0	
Sanclerlândia	Pequeno Porte I	7.918	1	1	0	OESTE II	2,5179635	2	
São João da Paraúna	Pequeno Porte I	1.774	0	0	0	OESTE II	2,5179635	0	
Carmo do Rio Verde	Pequeno Porte I	9.710	0	1	0	SÃO PATRÍCIO	2,2049829	1	16ª
Guarinos	Pequeno Porte I	2.161	0	0	0	SÃO PATRÍCIO	2,2049829	0	
Ipiranga de Goiás	Pequeno Porte I	2.919	0	0	0	SÃO PATRÍCIO	2,2049829	0	
Morro Agudo de Goiás	Pequeno Porte I	2.456	1	0	0	SÃO PATRÍCIO	2,2049829	1	
Nova América	Pequeno Porte I	2.337	1	0	0	SÃO PATRÍCIO	2,2049829	1	
Nova Glória	Pequeno Porte I	8.310	0	0	0	SÃO PATRÍCIO	2,2049829	0	
Pilar de Goiás	Pequeno Porte I	2.328	0	0	0	SÃO PATRÍCIO	2,2049829	0	
Rianópolis	Pequeno Porte I	3.980	0	0	0	SÃO PATRÍCIO	2,2049829	0	
Santa Isabel	Pequeno Porte I	3.538	0	0	0	SÃO PATRÍCIO	2,2049829	0	
Santa Rita do Novo Destino	Pequeno Porte I	2.689	0	0	0	SÃO PATRÍCIO	2,2049829	0	

São Luiz do Norte	Pequeno Porte I	4.837	0	0	0	SÃO PATRÍCIO	2,2049829	0	
São Patrício	Pequeno Porte I	2.143	0	0	0	SÃO PATRÍCIO	2,2049829	0	
Vila Propício	Pequeno Porte I	5.815	0	0	0	SÃO PATRÍCIO	2,2049829	0	
Itaguaru	Pequeno Porte I	4.904	1	1	0	SÃO PATRÍCIO	2,2049829	2	
Campos Verdes	Pequeno Porte I	4.005	1	0	0	SÃO PATRÍCIO	2,2049829	1	16

GOIANIA - GO, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA PALHARES RIBEIRO**, **Usuário Externo**, em 03/10/2023, às 11:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA TAVARES ARAUJO**, **Subsecretário (a)**, em 03/10/2023, às 14:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **52369577** e o código CRC **4B2BE9BC**.

SUBSECRETARIA DE EXECUÇÃO DE POLÍTICA SOCIAL  
PRACA DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA Nº 332, BLOCOS A, B, C E D - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74003-010 - .



Referência: Processo nº 202310319003934



SEI 52369577